



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

CGC 18.409.193/0001-02

LEI Nº.: 003/2001


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de "Beco do Rodelo" o Logradouro público localizado entre as Ruas Lourival Batista e Turmalina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 11 de maio de 2001.


FERNANDO SOUTO ALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Edilson Valério da Costa

CC. Presidente da Câmara Municipal

Marilac - MG